

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VÍNCULO AO REGIME DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

Eu,,
matrícula SIAPE nº, CPF nº,
ocupante do cargo de, classe,
padrão, afastado por motivo de
faço a opção por permanecer vinculado ao regime do Plano de Seguridade Social do
Servidor Público -PSS, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição no
mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, em conformidade com a Lei nº
10.667/03 e Orientação Normativa nº 03/02 – SRH/MP.
Estou ciente das orientações abaixo e que devo me informar, mensalmente, junto a
Coordenadoria de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Tel.: (35) 3701-9208)
se houve alteração no valor da contribuição.
Em de de
(Assinatura do Servidor)

Orientações

- 1. O recolhimento deverá ser efetuado até o segundo dia útil de cada mês (data de vencimento), por meio de DARF Documento de Arrecadação de Receitas Federais, utilizando-se o código da receita 1684 (CPSSS Servidor Civil Licenciado/Afastado).
- 2. É possível a obtenção da guia via Internet (site: http://www.receita.fazenda.gov.br; caminho: Download / Para você / Sicalc Auto atendimento Cálculo e preenchimento de DARF.
- 3. A DARF deverá ser apresentada na Coordenadoria de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **na mesma data** do pagamento do PSS, objetivando o recolhimento da contribuição patronal por parte desta IFE.
- 4. As contribuições recolhidas em atraso serão acrescidas de multa e juros.